DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1433** **Página 1 de 42**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 41
Extrato 41
Homologação / Adjudicação 42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 18, de 17 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no ano de 2023, com o objetivo de assegurar a eleição dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o quadriênio de 2024 a 2027 e das decisões finais da respectiva Comissão Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 053, de 10 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 059, de 28 de junho de 2022 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 17 de outubro de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas todas as decisões aprovadas pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, cujo qual teve seu Pleito Eleitoral realizado no último dia 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os candidatos participantes com candidaturas homologadas ou impugnadas terão prazo de um dia útil após a publicação desta Resolução e dos atos da respectiva Comissão Eleitoral para apresentar recurso administrativo ao Plenário deste CMDCA.

Art. 2º Ficam publicados os boletins de urna emitidos pelas urnas eletrônicas utilizadas no Pleito Eleitoral realizado no último dia 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal Oficial.

Promissão/SP, 17 de Outubro de 2023.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023 PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2024/2027

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Fica HOMOLOGADO o seguinte resultado final do Pleito Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, obtido em 1º de outubro de 2023:

Classificação Eleitoral	Candidato e CPF	Votação Obtida	Situação
1º	Cristiane Serafim CPF: 307.645.008-56	302 votos	ELEITA
2º	Fabiana Carvalho CPF: 221.874.038-90	153 votos	ELEITA
3º	Ana Beatriz Moreti CPF: 415.662.008-57	134 votos	ELEITA
4º	Andressa Tavares CPF: 406.185.548-40	133 votos	ELEITA
5º	Maria Amália Ferreira CPF: 369.195.118-00	125 votos	ELEITA
6º	Sirlei Bettio CPF: 048.517.158-97	115 votos	1ª Suplente
7º	Angela Cavalcante CPF: 214.971.018-83	114 votos	2ª Suplente
8º	Amanda Vilas Boas CPF: 398.987.918-96	99 votos	3ª Suplente
9º	Maria Rafaela Ribeiro CPF: 420.309.478-06	76 votos	4ª Suplente
10º	Cristiane Gomes CPF: 028.529.889-50	71 votos	5ª Suplente
11º	Denise Toledo CPF: 362.656.808-38	57 votos	6ª Suplente
12º	Marília Reis CPF: 462.998.388-09	30 votos	7ª Suplente

Promissão/SP, 10 de Outubro de 2023.

Thais de Mello Ferreira Grama
Secretária do CMDCA
Comissão Eleitoral

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023 PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2024/2027

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Fica **IMPUGNADA** a candidatura de **THAIS SANTOS CAVALCANTE**, por motivo de violação do item 4.7 do Edital do Pleito Eleitoral, conforme Relatório Final produzido por esta Comissão Eleitoral no âmbito de averiguação eleitoral iniciada pelo Ofício CMDCA nº 013/2023-LJRM, em anexo:

Classificação Eleitoral	Candidato e CPF	Votação Obtida	Situação
IMPUGNADA	Thais Cavalcante CPF: 423.426.298-69	125 votos	**IMPUGNADA**

Esta Comissão Eleitoral torna público que a candidata THAIS SANTOS CAVALCANTE, passou por duas averiguações eleitorais empreendidas por esta Comissão. Ambos os relatórios e documentos anexos relacionados a estas averiguações eleitorais constam anexos neste Edital. A averiguação eleitoral iniciada pelo Ofício CMDCA nº 014/2023-LJRM foi arquivada.

Promissão/SP, 10 de Outubro de 2023.

Thais de Mello Ferreira Grama
Secretária do CMDCA
Comissão Eleitoral

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

Ofício n.º 013/2023 – LJRM.

À Vossa Senhoria;

Considerando a competência legal atribuída para esta Comissão Eleitoral pela Resolução CMDCA nº 16/2023, responsável por todas as fases do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em caráter permanente até o término do referido pleito e homologação do resultado final, incluindo o poder legal exclusivo para a emissão de editais, para a realização de deferimentos, indeferimentos, classificações, desclassificações, aplicação de penalidades eleitorais e para a homologação do resultado final;

Considerando a necessidade de se averiguar a fidedignidade das informações de campanha divulgadas pelos candidatos neste Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, em respeito ao perfil de campanha eleitoral autorizado no item 4.7 do Edital do Pleito Eleitoral e com o objetivo de se evitar divulgação de informação falsa que caracterize violação da boa fé e da tomada de decisão ao voto dos eleitores municipais e;

Considerando divulgação eleitoral realizada por Vossa Senhoria em suas redes sociais, informando ao público possuir "Pós Graduação em Estatuto da Criança e do Adolescente":

Esta Comissão Eleitoral confere prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento deste Ofício, para Vossa Senhoria apresentar cópia simples de vosso diploma de "Pós Graduação em Estatuto da Criança e do Adolescente" e de cópia simples do histórico escolar do referido curso, dentro das especificações de pós graduação lato-sensu regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Segue Anexo a este Ofício, reprodução da divulgação realizada por Vossa Senhoria em suas redes sociais durante o período de campanha eleitoral.

Limitado ao exposto, manifesto votos de elevada estima e real consideração.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

À Vossa Senhoria;
THAIS SANTOS CAVALCANTE.
Candidata no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Rua Ipê Preto, 227, Jardim Ipê,
PROMISSÃO/SP.

PROTOCOLO
Recebido em 03/10/23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo Ofício CMDCA nº 013/2023 – LJRM:

Reprodução de Anúncio Eleitoral realizado pela candidata Thais Santos Cavalcante:



Ofício nº. 013/2023 – LJRM
Ref: Resposta ao ofício 013/2023.
Solicitante: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ilmo Sr. Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do Conselho Tutelar de Promissão/SP
Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP 16730-00, Promissão/SP

Assunto: Resposta à Acusação de Fidedignidade de Informações

Prezado Sr. Presidente do CMDCA,

Thais Santos Cavalcante, candidata a conselheira tutelar pelas eleições de Outubro/2023, vem por meio desta, oferecer os devidos esclarecimentos acerca da acusação a qual lhe recai, em relação a supostamente não apresentar informações verdadeiras sobre sua pós graduação durante a campanha do Conselho Tutelar de nossa cidade, ocorridas ao dia 01 de outubro de 2023.

Preliminarmente, a candidata esclarecer que preza pelas eleições e o processo democrático de direito muito a sério, possuindo conduta ilibada e idoneidade moral inquestionável, motivo pelo qual jamais se envolveria em atividades ilegais que possam prejudicar sua reputação, e tampouco o processo eleitoral e a integridade da escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo, portanto, a acusação que lhe recai infundada e débil.

Destaca-se que por lei, a candidata não se obriga a apresentar documentos que comprovem sua capacitação exigida antes da posse, pois, os documentos que foram necessários para a sua candidatura, já foram encaminhados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Promissão juntamente com o CMDCA.

Em consonância com tal pensamento, a Súmula 266 do STJ discorre que:

> O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público. (**SÚMULA 266**, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/05/2002, DJ 29/05/2002, p. 135).

De acordo o artigo 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente, equipara-se a função do conselheiro tutelar a um serviço público relevante:

> **Art. 135** – O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

E ainda visto explicar-se de forma mais sucinta:

> A posse é o ato de aceitação expressa, pelo nomeado para o cargo, das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo conquistado, no qual assume, também, o compromisso de bem servir a Administração Pública. Com a posse completa-se a investidura do nomeado no cargo e, a partir dela, passa o mesmo à condição de servidor, sujeito de direitos e deveres funcionais.
>
> FONTE: JusBrasil.

Portanto, segundo o Superior Tribunal de Justiça já pacificou, através de Súmula 266, a exigência de apresentação de documentos só pode ser feita na data da posse.

E podendo a posse ser tomada até o último dia do prazo previsto por lei, variantes entre 15 ou 30 dias, como dito, contado da nomeação, a apresentação da documentação só pode ser efetivamente exigida no dia em que o candidato comparecer para a posse.

Entretanto, se faz necessário mencionar que a candidata encontra-se em situação de primeira suplente, ou seja, nem goza de *status* de eleita á candidata Conselheira Tutelar, visto, não se entender o recebimento de tal ofício.

No demais, caso a candidata tenha o *status* revertido de suplente para eleita, compromete-se em apresentar os documentos necessários para a sua posse, mesmo que ainda, não seja um requisito exigido.

Pleiteia-se, portanto que o Digno Conselho Tutelar investigue esta questão com a devida diligência, garantindo a transparência e a imparcialidade do processo. A candidata THAIS SANTOS CAVALCANTE dispõe-se a cooperar plenamente, fornecendo qualquer informação ou esclarecimento adicional e superveniente que possa ser necessário para a apuração dos fatos; aguardando, para tanto que a situação seja resolvida de forma justa e adequada.

Confia-se e espera que, após uma análise justa e imparcial dos fatos, ficará evidente que as acusações são infundadas e possuem o objetivo único de desmoralizá-la.

Atenciosamente,

Thais Santos Cavalcante
423.426.298-69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RELATÓRIO FINAL

JULGAMENTO ELEITORAL

Candidatura em análise: Thais Santos Cavalcante. CPF: 423.426.298-69.
Ato em análise: Propaganda divulgada pela candidata durante a campanha eleitoral.

Esta Comissão Eleitoral decidiu abrir procedimento de análise de propaganda eleitoral divulgada pela candidata Thais Santos Cavalcante durante a campanha eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, cujo pleito eleitoral ocorreu no último dia 1º de outubro do corrente ano de 2023.

O motivo da abertura deste procedimento reside no fato que a candidata divulgou propaganda informativa que é "PÓS GRADUADA EM ESTADUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", mesmo apresentando a segunda pior nota de classificação entre as treze candidatas na avaliação final do Curso Eliminatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicado em fase eliminatória deste Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. Abaixo a reprodução da propaganda utilizada pela candidata nas redes sociais:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Portanto, considerando a necessidade de se averiguar a fidedignidade da informação sob suspeita, divulgada pela respectiva candidata neste Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sobretudo em relação ao perfil de campanha eleitoral autorizado no item 4.7 do Edital do Pleito Eleitoral e com o objetivo de se evitar divulgação de informação falsa que caracterize violação da boa fé e da tomada de decisão ao voto dos eleitores municipais, esta Comissão Eleitoral, no dia 03 do corrente mês de outubro, encaminhou o Ofício CMDCA nº 13/2023, solicitando que a respectiva candidata encaminhasse para esta Comissão Eleitoral, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento, cópia simples de diploma de "Pós Graduação em Estatuto da Criança e do Adolescente" e de cópia simples do histórico escolar do referido curso, dentro das especificações de pós graduação lato-sensu regulamentadas pelo Ministério da Educação, com o objetivo de afastar quaisquer dúvidas sobre a propaganda eleitoral específica divulgada pela candidatura.

Dentro do prazo estabelecido por esta Comissão Eleitoral, a candidata não encaminhou as solicitadas cópias simples dos documentos requeridos, encaminhando tão e somente uma defesa escrita, cuja qual foi analisada por esta Comissão, conforme segue abaixo a análise:

Toda a defesa escrita da candidata se assenta em um único argumento, cujo qual é aprofundado e discorrido na respectiva peça. Abaixo o argumento central da defesa apresentada pela candidata:

> "Destaca-se que por lei, a candidata não se obriga a apresentar documentos que comprovem sua capacitação exigida antes da posse, pois, os documentos que foram necessários para a sua candidatura, já foram encaminhados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Promissão juntamente com o CMDCA (Peça de Defesa Escrita, pág.01)".

O procedimento aberto é em relação à verificação de propaganda eleitoral divulgada pela candidata, mas além de não apresentar cópias simples da documentação que viesse a comprovar a fidedignidade da propaganda em análise, a candidata apresentou argumentação escrita de defesa com deliberada não relacionada ao objeto principal de averiguação eleitoral. Nesta averiguação eleitoral não está em análise se a candidata preencheu ou não os requisitos básicos de qualificação para participação no presente Processo de Escolha. Todas as treze candidatas que concorreram no último Pleito Eleitoral preencheram os requisitos estabelecidos legalmente nas etapas preliminares eliminatórias para a habilitação ao Pleito Eleitoral, incluindo a candidatura em averiguação. Está em análise nesta averiguação eleitoral a checagem de veracidade de de propaganda eleitoral divulgada pela candidata. É importante destacar que no Ofício CMDCA nº 13/2023 que notificou a candidata sobre a averiguação eleitoral em tela, fica claro que o objeto de checagem está relacionado à "divulgação eleitoral realizada por Vossa Senhoria [candidata] em suas redes sociais, informando ao público possuir 'Pós Graduação em Estatuto da Criança e do Adolescente'".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Portanto, mediante a sua notificação a partir do recebimento do Ofício CMDCA nº 13/2023, a candidata tomou pleno conhecimento do assunto da averiguação eleitoral em curso, não podendo alegar ignorância, desconhecimento dos fatos ou objeto de averiguação eleitoral distinto do notificado.

Nas argumentações finais da Defesa Escrita da candidata, destaca-se o seguinte trecho:

> "[...]A candidata THAIS SANTOS CAVALCANTE dispõe-se a cooperar plenamente, fornecendo qualquer informação ou esclarecimento adicional e superveniente que possa ser necessário para a apuração dos fatos; aguardando, para tanto que a situação seja resolvida de forma justa e adequada (Peça de Defesa Escrita, pág.02)".

Tal afirmação apresenta-se em total contradição com a não apresentação pela própria candidata das cópias simples da documentação necessárias para comprovação de fidedignidade de propaganda eleitoral divulgada pela candidatura. Se a candidata se dispõe a fornecer "qualquer informação", poderia o ter feito quando solicitado por esta Comissão Eleitoral em relação à apresentação de informações comprobatórias de propaganda eleitoral por meio da apresentação de cópias simples de documentos específicos comprobatórios, o que não o fez.

Não resta dúvida para esta Comissão Eleitoral que **a candidata usou de propaganda enganosa** para obter votos, na medida em que não se dispôs a fornecer simples cópias de certificado e de histórico escolar de curso de pós graduação, **demonstrando desta forma que não possui a formação específica divulgada como propaganda eleitoral.** A candidata usou o prazo dado por esta Comissão Eleitoral, para elaborar defesa escrita com argumentos relacionados a questões que não são objeto de averiguação, ao invés de apresentar cópias simples dos documentos comprobatórios da propaganda eleitoral realizada por sua candidatura.

A propaganda eleitoral enganosa utilizada pela candidata configura-se em violação do item 4.7 do Edital do Pleito Eleitoral, ao divulgar informação falsa, uma vez que as informações eleitorais autorizadas de divulgação neste mesmo item devem ser integralmente verdadeiras, com o objetivo de auxiliar o eleitor a tomar a decisão de voto.

O impacto da informação falsa divulgada pela candidata durante a campanha eleitoral compromete a lisura da forma como obteve a sua votação de 125 votos no Pleito Eleitoral do último 1º de outubro, mediante a violação da boa fé dos eleitores. Inclusive, apoiadores da candidata, repercutiram nas redes sociais a informação falsa que a candidata possui "Pós Graduação em Estatuto da Criança e do Adolescente", dando grande repercussão em tal informação:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Mediante toda a argumentação e provas expostas neste Relatório de Julgamento de Candidatura, esta Comissão Eleitoral DECLARA IMPUGNADA a candidatura da candidata THAIS SANTOS CAVALCANTE.

Promissão/SP, 10 de Outubro de 2023.

Thais de Mello Ferreira Grama
Secretária do CMDCA
Comissão Eleitoral

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

Ofício n.º 014/2023 – LJRM.

À Vossa Senhoria;

Considerando a competência legal atribuída para esta Comissão Eleitoral pela Resolução CMDCA nº 16/2023, responsável por todas as fases do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em caráter permanente até o término do referido pleito e homologação do resultado final, incluindo o poder legal exclusivo para a emissão de editais, para a realização de deferimentos, indeferimentos, classificações, desclassificações, aplicação de penalidades eleitorais e para a homologação do resultado final;

Considerando a necessidade de esta Comissão Eleitoral assegurar o pleno respeito ao Edital do Pleito Eleitoral e a todos os atos relativos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e;

Considerando fato envolvendo ocorrência de atividade de boca de urna eleitoral realizado em favor de vossa candidatura no pátio do prédio que sediou o local de votação na data do pleito eleitoral realizado em 1º de outubro do corrente ano:

Esta Comissão Eleitoral confere prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento deste Ofício, para Vossa Senhoria apresentar vossas explicações em relação ao ocorrido citado neste Ofício.

Segue Anexo a este Ofício, reprodução de divulgação de propaganda eleitoral em vosso favor, realizada pelo autor da atividade de boca de urna nas redes sociais do mesmo.

Limitado ao exposto, manifesto votos de elevada estima e real consideração.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

À Vossa Senhoria;
THAIS SANTOS CAVALCANTE.
Candidata no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Rua Ipê Preto, 227, Jardim Ipê,
PROMISSÃO/SP.

PROTOCOLO
Recebido em 03/10/23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo Ofício CMDCA nº 014/2023 – LJRM:

Reprodução de Propaganda Eleitoral realizada em rede social por apoiador de vossa candidatura, cujo qual se envolveu em ato ilegal de boca de urna no pátio do prédio que sediou o local de votação no dia do pleito eleitoral:

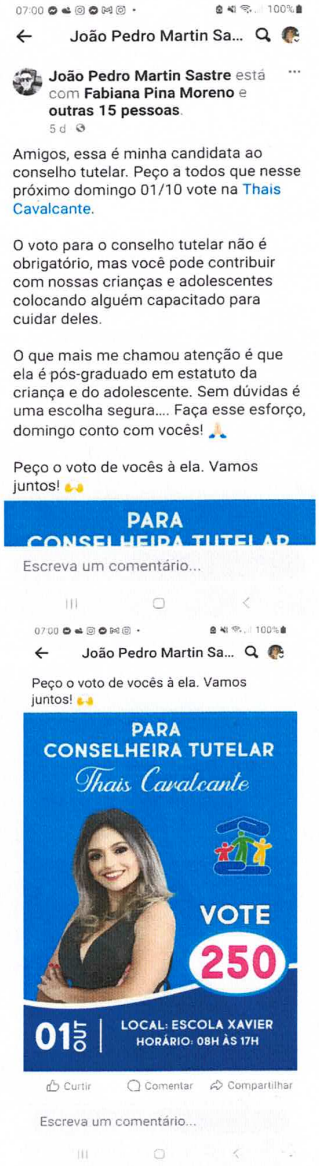

Ofício nº. 014/2023 – LJRM
Ref: Resposta ao ofício 014/2023.
Solicitante: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ilmo Sr. Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP
Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP 16730-00, Promissão/SP

Assunto: Resposta à Acusação de Boca de Urna

Prezado Sr. Presidente do CMDCA,

Thais Santos Cavalcante, candidata a conselheira tutelar pelas eleições de Outubro/2023, vem por meio desta, oferecer os devidos esclarecimentos acerca da acusação a qual lhe recai, em relação a supostamente ter cometido o ato de "boca de urna" durante as eleições do Conselho Tutelar de nossa cidade, ocorridas ao dia 01 de outubro de 2023.

Preliminarmente, a candidata esclarecer que preza pelas eleições e o processo democrático de direito muito a sério, possuindo conduta ilibada e idoneidade moral inquestionável, motivo pelo qual jamais se envolveria em atividades ilegais que possam prejudicar sua reputação, e tampouco o processo eleitoral e a integridade da escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo, portanto, a acusação que lhe recai infundada e débil.

Durante as eleições, a candidata esteve envolvida em atividades legítimas, recebendo apoio também legítimos, como é o direito de todo cidadão em uma democracia. Em momento algum, agiu de forma a coagir ou influenciar eleitores de maneira imprópria. Sua conduta pautou-se pelo respeito às regras eleitorais e ao processo democrático.

1

(14) 99674-8583 talithapereiras@outlook.com

Em análise da acusação em comento, extrai-se pela cópia acostada no presente ofício, tão somente a declaração pública de um eleitor da candidata que manifestou seu voto nas redes sociais DIAS ANTES do pleito eleitoral, sendo essa uma atividade comum, legal e democrática de todo cidadão que exerce seu pluralismo político e direito a liberdade, ambos direitos constitucionalmente garantidos.

Ademais, o mero manifestar voto a determinado candidato não configura "Boca de Urna", senão vejamos:

> "consiste na atuação de cabos eleitorais e demais ativistas junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, **no dia da votação**, visando a promover e pedir votos para seu candidato ou partido."
> Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

> "De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é permitida a manifestação individual e silenciosa do eleitor, como o uso de bandeiras, broches e adesivos. **Fica proibida, no entanto, a distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação para influenciar a vontade do eleitor.**"
> Fonte: Agência Câmara de NotíciasFonte: Agência Câmara de Notícias

Da análise do presente ofício, extrai-se que não há qualquer prova concreta de que a candidata THAIS SANTOS CAVALCANTE, o Sr. João Pedro Martin Sastre, ou QUALQUER OUTRO ELEITOR da candidata estivessem praticando atos considerados "boca de urna", ou seja, não há evidencias concretas de que estivessem **aliciando, coagindo ou influenciando a vontade de outros eleitores**. Evidencia-se tão somente uma denúncia infundada que tem por objetivo única e exclusivamente prejudicar a candidatura da Srta. Thais.

(14) 99674-8583 talithapereiras@outlook.com

Pleiteia-se, portanto que o Digno CMDCA investigue esta questão com a devida diligência, garantindo a transparência e a imparcialidade do processo. A candidata THAIS SANTOS CAVALCANTE dispõe-se a cooperar plenamente, fornecendo qualquer informação ou esclarecimento adicional e superveniente que possa ser necessário para a apuração dos fatos; aguardando, para tanto que a situação seja resolvida de forma justa e adequada.

Confia-se e espera que, após uma análise justa e imparcial dos fatos, ficará evidente que as acusações são infundadas e possuem o objetivo único de desmoralizá-la.

Atenciosamente,

Thais Santos Cavalcante
423.426.298-69

TALITHA PEREIRA DA SILVA
OAB/SP nº 464.242

(14) 99674-8583 talithapereiras@outlook.com

PROCURAÇÃO
JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE

THAIS SANTOS CAVALCANTE, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG 45.079.506-8 e CPF 423.426.298-69, residente e domiciliada na Rua Ipê Preto, nº 227, bairro Jardim Ipê, na cidade de Promissão/SP.

OUTORGADA

TALITHA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da OAB/SP nº 464,242, com endereço profissional na Rua General Porfírio da Paz, nº 789, bairro Vila Bancária, CEP 03918-000, São Paulo/SP.

PODERES GERAIS

Por este documento particular de mandato, constitui a advogada acima indicada e concede a ela poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como na esfera administrativa, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, tudo em conformidade com o dispositivo 105, do CPC.

PODERES ESPECIAIS

Concede também a advogada constituída poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

Outorgante

O que é considerado boca de urna

Eleitores poderão usar camiseta do partido, mas servidores da Justiça Eleitoral não

Muitas pessoas ainda não sabem o que pode e o que não pode fazer no horário de votação. De acordo com a legislação (Lei 9.504/97), entre as 8h e 17h do dia da eleição, é proibida a divulgação de pesquisas de intenção de voto, chamadas de boca de urna. Somente após as 17 horas, respeitado o fuso horário de cada localidade, essas pesquisas poderão ser divulgadas.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é permitida a manifestação individual e silenciosa do eleitor, como o uso de bandeiras, broches e adesivos. Fica proibida, no entanto, a distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação para influenciar a vontade do eleitor.

Partidos políticos e candidatos são proibidos de fornecer alimentação e transporte a eleitores no dia da eleição, seja na cidade ou no campo.

Conduta do eleitor
O eleitor pode vestir apenas a camisa do partido de seu candidato no dia da votação e levar um papel com uma cola dos números, mas não pode distribuir santinhos.

Quem desrespeitar a lei eleitoral está sujeito a penalidades, como detenção de seis meses a um ano. Essa detenção pode ser convertida em trabalho comunitário, se a condenação for de seis meses ou um ano, e ainda multa.

A legislação proíbe servidores da Justiça Eleitoral, mesários e apuradores de utilizar vestuário ou objetos com propaganda de partidos, de coligações ou de candidatos. Os fiscais partidários podem usar crachás com nome e sigla do partido ou coligação desde que não haja padronização de vestuário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

NOTÍCIA

Você sabe o que é boca de urna? O Glossário Eleitoral Brasileiro explica

03/04/2019 16:04 - Atualizado em 11/08/2022 15:37

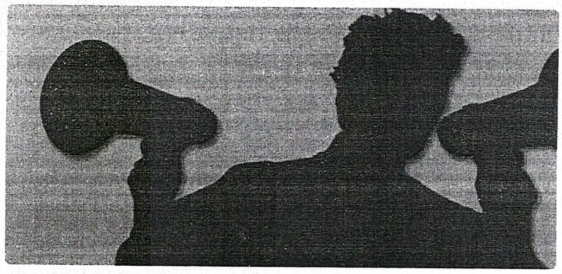

Você sabe o que é boca de urna? O Glossário Eleitoral Brasileiro explica

A propaganda de boca de urna consiste na atuação de cabos eleitorais e demais ativistas junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, no dia da votação, visando a promover e pedir votos para seu candidato ou partido. A legislação eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores e quaisquer outras que tenham o objetivo de convencer o cidadão mediante boca de urna. É assim que o Glossário Eleitoral Brasileiro, disponível no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), define esse ilícito.

Arregimentar eleitores ou fazer propaganda de boca de urna no dia da votação é crime. A regra, prevista no parágrafo 5º do artigo 39 da **Lei nº 9.504/1997 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm)** (Lei das Eleições), estabelece como punição a detenção de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de 5 mil a 15 mil UFIRs.

Também constituem crimes no dia da eleição o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata, bem como a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos. O eleitor que for flagrado praticando tais crimes receberá as mesmas punições.

Por outro lado, a legislação permite no dia do pleito a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por agremiação partidária, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Glossário

O Glossário Eleitoral Brasileiro é mais um serviço que o TSE criou para divulgar à população conceitos e definições da literatura jurídico-eleitoral, referências doutrinárias e dados históricos sobre os sistemas e processos eleitorais brasileiros. As expressões do dicionário estão divididas por ordem alfabética e podem ser consultadas mediante simples clique do usuário na letra desejada.

Confira a **íntegra do Glossário Eleitoral Brasileiro (http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario)**.

EM/LC, DM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

Ofício Especial – LJRM.

À Vossa Senhoria;

Considerando a competência legal atribuída para esta Comissão Eleitoral pela Resolução CMDCA nº 16/2023, responsável por todas as fases do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em caráter permanente até o término do referido pleito e homologação do resultado final, incluindo o poder legal exclusivo para a emissão de editais, para a realização de deferimentos, indeferimentos, classificações, desclassificações, aplicação de penalidades eleitorais e para a homologação do resultado final;

Considerando a necessidade de esta Comissão Eleitoral assegurar o pleno respeito ao Edital do Pleito Eleitoral e a todos os atos relativos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e;

Considerando fato envolvendo ocorrência de atividade de boca de urna eleitoral realizado em favor de vossa candidatura no pátio do prédio que sediou o local de votação na data do pleito eleitoral realizado em 1º de outubro do corrente ano:

Esta Comissão Eleitoral solicita a disponibilização de via de Boletim de Ocorrência, relacionado a autoria de ato de boca de urna ocorrido no município de Promissão, na Rua Genaro Samarco, 144, local de votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, na data de 1º de outubro do corrente ano.

Limitado ao exposto, manifesto votos de elevada estima e real consideração.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

À Vossa Senhoria;
DR. VINICIUS MARTINEZ.
Delegado Titular de Polícia.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Rua Floriano Peixoto, 1870, Centro.
LINS/SP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: CPJ LINS
Boletim Nº: MY9211-1/2023 - 1ª Edição **Iniciado:** 01/10/2023 18:23 **e Emitido:**01/10/2023 às 18:59
Talão PM Nº: 14696

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

L 9.504/97 - Normas para as Eleições - Proibições no dia da eleição (Art. 39, §5o.)

III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

II - a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. PROMISSAO
Local do Fato: RUA GENARO SAMARCO, 144, - CENTRO - 16370000 - PROMISSAO - SP
Tipo de Local: Estabelecimento de Ensino - Ensino Fundamental

Ocorrência: 01/10/2023 às 16:45
Comunicação: 01/10/2023 às 18:23 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 01/10/2023 às 18:59

Pessoas Físicas

1 - Condutor **Nome:** WILLIAN CESAR PEREIRA TOMAZINI

2 - Testemunha **Nome:** SANDRO ROGERIO ALBANI ZERLOTI
RG: 43718948 - SP **Dt. de Nascimento:** 26/04/1988

3 - Investigado **Nome:** JOÃO PEDRO MARTIN SASTRE MIRANDA
RG: 59849471 - SP **Dt. de Nascimento:** 08/02/2002

4 - Testemunha **Nome:** LEONARDO LOUREIRO DE SOUZA
RG: 48450890 - SP **Dt. de Nascimento:** 25/09/1998

5 - Testemunha **Nome:** RAILSON BRITO DE LIMA
RG: 65795083 - SP **Dt. de Nascimento:** 21/02/1977

Histórico do BO

1ª Edição criada 01/10/2023 18:59 por VINICIUS MARTINEZ - CPJ LINS

Comparecem neste plantão SGT Tomazini e CB Albani relatando que estavam em ponto de estacionamento em frente do EMEF Colégio Xavier para acompanhamento das eleiçoes do Conselho Tutelar Municipal. Um indivídio acionou os policiais relatando que estava ocorrendo "boca de urna". Adentraram o referido colégio e visualizaram três homens (João, Railson e Leonardo), tendo feito contato com cada um deles. Railson e Leonardo relataram que João estava levando eleitores em seu

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 01/10/2023 às 18:59

Chave de Impressão:
8304455B9F2F0ED7413CB4E20D9C5BCD

CPJ LINS www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FLORIANO PEIXOTO, 1870, null - CENTRO - 16400101 - LINS - SP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: CPJ LINS
Boletim Nº: MY9211-1/2023 - 1ª Edição **Iniciado:** 01/10/2023 18:23 **e Emitido:**01/10/2023 às 18:59
Talão PM Nº: 14696

carro particular e que já haviam visto ele fazendo tal feito duas vezes, além de terem visto ele conversar com eleitores que estavam passando no local questionando as pessoas se elas já tinham candidatos. Considerando o exposto todos os envolvidos compareceram no plantão, sendo João conduzido na viatura policial sem uso de algemas.

Neste plantão João relatou que apenas foi levar alguns familiares (primas, tia e avó) para votar, que em nenhum momento chegou a abordar eleitores e questionar se eles tinham candidato, acrescentando que nenhum familiar ou amigo está concorrendo a cargos eletivos na referida eleição. João alegou que somente entrou na área privativa quando foi realizar seu próprio voto e que não acompanhou nem mesmo seus familiares na área privativa, somente os acompanhou na área social da escola.

O investigado saiu cientificado dos termos da ocorrência e de que será instaurado Termo Circunstanciado contra ele, após todas as oitivas e feitos os procedimentos de praxe, todos foram liberados.

Solução: Apreciação do delegado titular

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Jessica Thais Costa, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por VINICIUS MARTINEZ, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 01/10/2023 às 18:59

Chave de Impressão:
8304455B9F2F0ED7413CB4E20D9C5BCD

CPJ LINS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FLORIANO PEIXOTO, 1870, null - CENTRO - 16400101 - LINS - SP

Folha: 2

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RELATÓRIO FINAL

JULGAMENTO ELEITORAL

Candidatura em análise: Thais Santos Cavalcante. CPF: 423.426.298-69.
Ato em análise: Averiguação de Ato de "Boca de Urna".

Esta Comissão Eleitoral decidiu abrir procedimento de análise de ato de "boca de urna", mediante o registro de ocorrência de suposto ato de boca de urna envolvendo apoiador da candidata Thais Santos Cavalcante no dia de realização do pleito eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no último dia 1º de outubro do corrente ano de 2023. Segue abaixo, divulgação em rede social de apoio à candidata Thais Santos Cavalcante por apoiador em rede social:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo a este Relatório, segue Ofício de solicitação de via de boletim de ocorrência e da cópia do boletim de ocorrência, envolvendo o apoiador da candidata Thais Santos Cavalcante, João Pedro Martin Sastre, em ocorrência envolvendo suposto ato de "Boca de Urna".

Foi encaminhado pelo Presidente desta Comissão Eleitoral o Ofício CMDCA 14/2023 para a candidata Thais Santos Cavalcante, solicitando que a mesma apresentasse suas explicações envolvendo tal ocorrência. A candidata encaminhou suas explicações escritas dentro do prazo fornecido no citado ofício.

Esta Comissão Eleitoral, ao analisar os fatos envolvidos e as explicações escritas fornecidas pela candidata Thais Santos Cavalcante, DECIDE POR ARQUIVAR esta averiguação, sem ônus eleitoral decorrente deste Relatório para a respectiva candidata, considerando que não há comprovação de envolvimento da candidata com a ocorrência de registro de boca de urna, apesar da pessoa envolvida ter manifestado apoio em rede social para a candidata durante a campanha eleitoral.

Destaca-se que o arquivamento eleitoral desta averiguação não afeta eventuais andamentos da denúncia de "boca de urna" registrada na Polícia Civil.

Promissão/SP, 10 de Outubro de 2023.

Thais de Mello Ferreira Grama
Secretária do CMDCA
Comissão Eleitoral

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

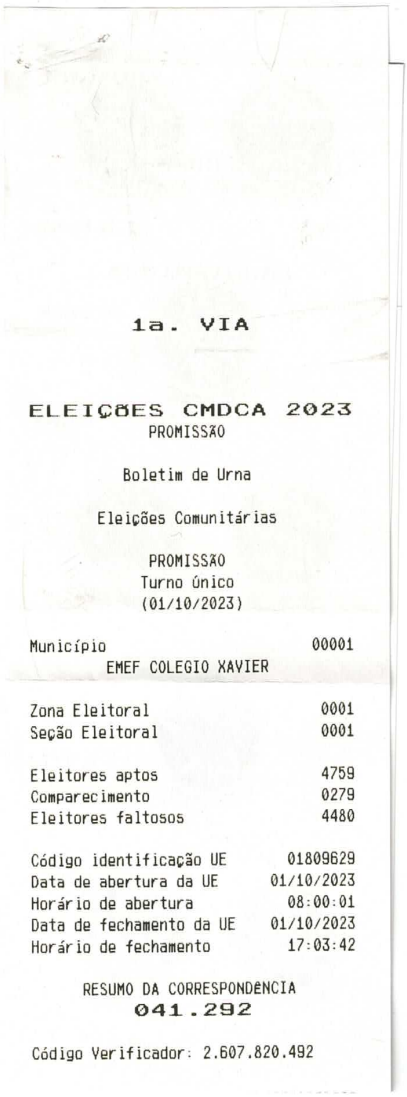

1a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
PROMISSÃO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

PROMISSÃO
Turno único
(01/10/2023)

Município	00001
EMEF COLEGIO XAVIER	
Zona Eleitoral	0001
Seção Eleitoral	0001
Eleitores aptos	4759
Comparecimento	0279
Eleitores faltosos	4480
Código identificação UE	01809629
Data de abertura da UE	01/10/2023
Horário de abertura	08:00:01
Data de fechamento da UE	01/10/2023
Horário de fechamento	17:03:42

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
041.292

Código Verificador: 2.607.820.492

==========

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
AMANDA VILAS BOAS	100	0016
ANA BEATRIZ MORETI	110	0025
ANDRESSA TAVARES	120	0022
ANGELA CAVALCANTE	130	0023
CRISTIANE GOMES	140	0015
CRISTIANE SERAFIM	150	0051
DENISE TOLEDO	160	0018
FABIANA CARVALHO	170	0025
MARIA AMALIA FERREIRA	200	0017
MARIA RAFAELA RIBEIRO	210	0013
MARILIA REIS	220	0009
SIRLEI BETTIO	240	0024
THAIS CAVALCANTE	250	0020

Eleitores Aptos	4759
Total de votos Nominais	0278
Brancos	0000
Nulos	0001
Total Apurado	0279

Código Verificador: 7.217.443.800

==========

ASSINATURA QR CODE:
F4BB7059DDFCCD23D213E46DD04D478E901B28
BDA34ED931C7CFE86E85879101028F41C8A647
A0F7C500C80B66BB3219857C67CD780EC18966
9510AD2FEA7B0B

==========

Código de identificação da carga
061.517.179.772.779.919.041.292

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS



1a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
PROMISSÃO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

PROMISSÃO
Turno Único
(01/10/2023)

Município	00001
EMEF COLEGIO XAVIER	
Zona Eleitoral	0001
Seção Eleitoral	0002
Eleitores aptos	4760
Comparecimento	0288
Eleitores faltosos	4472
Código identificação UE	01790765
Data de abertura da UE	01/10/2023
Horário de abertura	08:00:01
Data de fechamento da UE	01/10/2023
Horário de fechamento	17:04:18

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
894.309

Código Verificador: 0.284.120.417

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
AMANDA VILAS BOAS	100	0018
ANA BEATRIZ MORETI	110	0018
ANDRESSA TAVARES	120	0019
ANGELA CAVALCANTE	130	0019
CRISTIANE GOMES	140	0010
CRISTIANE SERAFIM	150	0068
DENISE TOLEDO	160	0008
FABIANA CARVALHO	170	0035
MARIA AMALIA FERREIRA	200	0025
MARIA RAFAELA RIBEIRO	210	0015
MARILIA REIS	220	0005
SIRLEI BETTIO	240	0020
THAIS CAVALCANTE	250	0027

Eleitores Aptos	4760
Total de votos Nominais	0287
Brancos	0000
Nulos	0001
Total Apurado	0288

Código Verificador: 3.825.671.102

==========

ASSINATURA QR CODE:
7C7FF9EAA25F9040CD2D33839467D5F664F852
F0B24FAE306D48FCFB35ACB1E582782AFF2C2E
034026F6D046DD352EFC64E399F8AA3AA670F9
86D4C47D719F0D

==========

Código de identificação da carga
707.981.928.736.337.414.894.309

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS

1a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
PROMISSÃO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

PROMISSÃO
Turno Único
(01/10/2023)

Município	00001
EMEF COLEGIO XAVIER	
Zona Eleitoral	0001
Seção Eleitoral	0003
Eleitores aptos	4760
Comparecimento	0260
Eleitores faltosos	4500
Código identificação UE	01810890
Data de abertura da UE	01/10/2023
Horário de abertura	08:00:01
Data de fechamento da UE	01/10/2023
Horário de fechamento	17:04:09

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
572.426

Código Verificador: 3.857.599.386

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
AMANDA VILAS BOAS	100	0016
ANA BEATRIZ MORETI	110	0036
ANDRESSA TAVARES	120	0024
ANGELA CAVALCANTE	130	0014
CRISTIANE GOMES	140	0009
CRISTIANE SERAFIM	150	0048
DENISE TOLEDO	160	0007
FABIANA CARVALHO	170	0023
MARIA AMALIA FERREIRA	200	0024
MARIA RAFAELA RIBEIRO	210	0014
MARILIA REIS	220	0005
SIRLEI BETTIO	240	0021
THAIS CAVALCANTE	250	0018

Eleitores Aptos	4760
Total de votos Nominais	0259
Brancos	0000
Nulos	0001
Total Apurado	0260

Código Verificador: 9.235.391.754

==========

ASSINATURA QR CODE:
2DA425B5C1B2B8E13C914D06D103625ACE1123
FC19CF91748C16F0D18BA29EEB9A61DF98B9B5
88006C3EA36D20521673E1FEFC4ACCE4915116
5D6495F24B6609

==========

Código de identificação da carga
415.052.747.207.091.378.572.426

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS



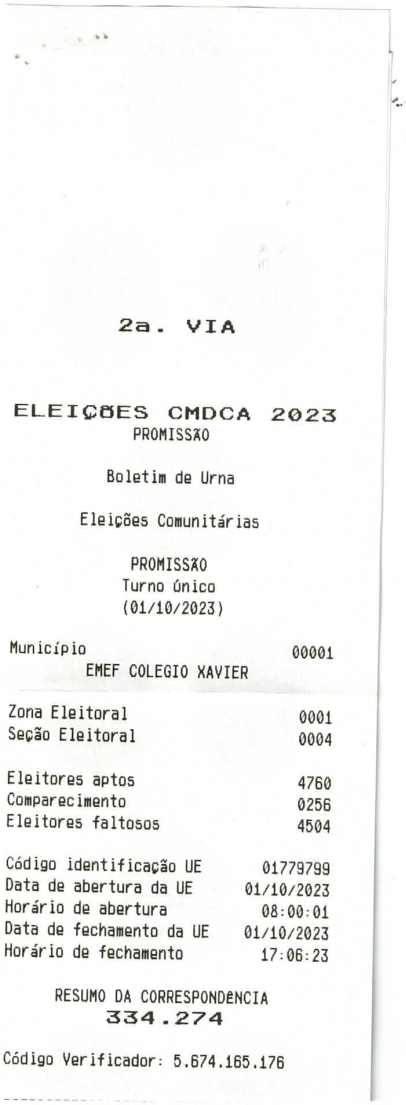

2a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
PROMISSÃO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

PROMISSÃO
Turno Único
(01/10/2023)

Município	00001
EMEF COLEGIO XAVIER	
Zona Eleitoral	0001
Seção Eleitoral	0004
Eleitores aptos	4760
Comparecimento	0256
Eleitores faltosos	4504
Código identificação UE	01779799
Data de abertura da UE	01/10/2023
Horário de abertura	08:00:01
Data de fechamento da UE	01/10/2023
Horário de fechamento	17:06:23

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
334.274

Código Verificador: 5.674.165.176

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
AMANDA VILAS BOAS	100	0018
ANA BEATRIZ MORETI	110	0025
ANDRESSA TAVARES	120	0030
ANGELA CAVALCANTE	130	0022
CRISTIANE GOMES	140	0012
CRISTIANE SERAFIM	150	0047
DENISE TOLEDO	160	0007
FABIANA CARVALHO	170	0021
MARIA AMALIA FERREIRA	200	0024
MARIA RAFAELA RIBEIRO	210	0008
MARILIA REIS	220	0005
SIRLEI BETTIO	240	0019
THAIS CAVALCANTE	250	0018

Eleitores Aptos	4760
Total de votos Nominais	0256
Brancos	0000
Nulos	0000
Total Apurado	0256

Código Verificador: 0.793.634.965

==========

ASSINATURA QR CODE:
DBA8BC125D0F5046FA1EFEF762E77F52EE9F2A
7C775ED9A67F0E677F07D5D9642D3ACCEBB840
2D04C33435F0A97F592393DCEE67ED290D5C2C
8A62C9E0A41603

==========

Código de identificação da carga
213.032.656.687.021.519.334.274

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS

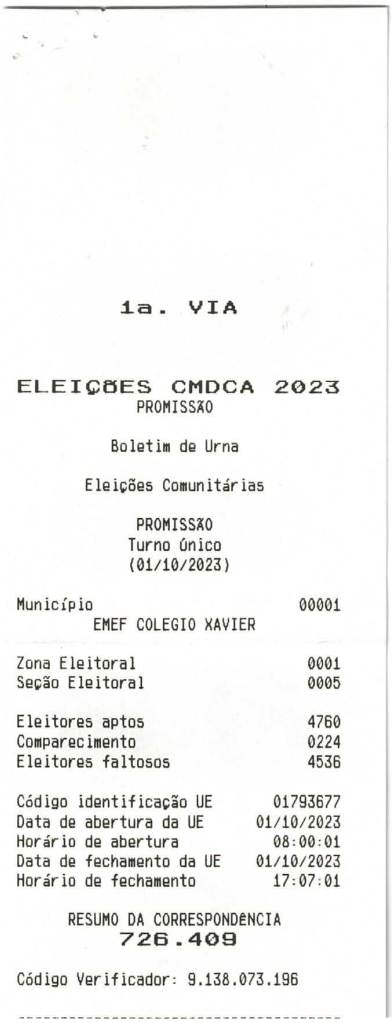

1a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
PROMISSÃO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

PROMISSÃO
Turno Único
(01/10/2023)

Município	00001
EMEF COLEGIO XAVIER	
Zona Eleitoral	0001
Seção Eleitoral	0005
Eleitores aptos	4760
Comparecimento	0224
Eleitores faltosos	4536
Código identificação UE	01793677
Data de abertura da UE	01/10/2023
Horário de abertura	08:00:01
Data de fechamento da UE	01/10/2023
Horário de fechamento	17:07:01

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
726.409

Código Verificador: 9.138.073.196

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
AMANDA VILAS BOAS	100	0016
ANA BEATRIZ MORETI	110	0018
ANDRESSA TAVARES	120	0023
ANGELA CAVALCANTE	130	0014
CRISTIANE GOMES	140	0014
CRISTIANE SERAFIM	150	0045
DENISE TOLEDO	160	0003
FABIANA CARVALHO	170	0024
MARIA AMALIA FERREIRA	200	0018
MARIA RAFAELA RIBEIRO	210	0015
MARILIA REIS	220	0001
SIRLEI BETTIO	240	0012
THAIS CAVALCANTE	250	0020

Eleitores Aptos	4760
Total de votos Nominais	0223
Brancos	0000
Nulos	0001
Total Apurado	0224

Código Verificador: 5.061.317.856

==========

ASSINATURA QR CODE:
BE85216FA3E453A35453ED79DF9EA2DDC44E74
37BC31776EAEAEB26D170628C5D156AE260BD4
E9F22CCDA0A221AD3654D55FDF619634524980
92B9F0732FF408

==========

Código de identificação da carga
798.890.344.545.373.313.726.409

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS

Célia Regina.

Olívia Barreto

2a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
PROMISSÃO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

PROMISSÃO
Turno Único
(01/10/2023)

Município	00001
EMEF COLEGIO XAVIER	
Zona Eleitoral	0001
Seção Eleitoral	0006
Eleitores aptos	4690
Comparecimento	0233
Eleitores faltosos	4457
Código identificação UE	01781893
Data de abertura da UE	01/10/2023
Horário de abertura	08:00:01
Data de fechamento da UE	01/10/2023
Horário de fechamento	17:02:40

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
142.910

Código Verificador: 0.312.988.160

==========

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
AMANDA VILAS BOAS	100	0015
ANA BEATRIZ MORETI	110	0012
ANDRESSA TAVARES	120	0015
ANGELA CAVALCANTE	130	0022
CRISTIANE GOMES	140	0011
CRISTIANE SERAFIM	150	0043
DENISE TOLEDO	160	0014
FABIANA CARVALHO	170	0025
MARIA AMALIA FERREIRA	200	0017
MARIA RAFAELA RIBEIRO	210	0011
MARILIA REIS	220	0005
SIRLEI BETTIO	240	0019
THAIS CAVALCANTE	250	0022

Eleitores Aptos	4690
Total de votos Nominais	0231
Brancos	0001
Nulos	0001
Total Apurado	0233

Código Verificador: 2.714.850.812

==========

ASSINATURA QR CODE:
B760A9ED422246F9C1821E5DF2DB6248C02057
6BC4B70465D39B6A102C9E8E604F9084556EF7
C441B71C17E0DFF87478FD0A2678B50E5DF46F
4BE50E84DFBD0A

==========

Código de identificação da carga
112.022.774.877.942.376.142.910

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS

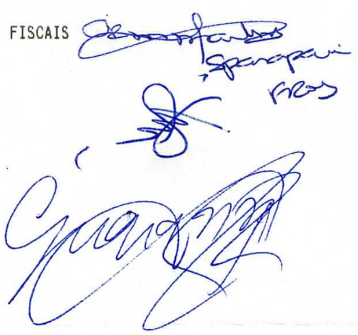

COMASP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO/SP

RESOLUÇÃO nº 21, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre aprovação de recurso estadual adicional destinado ao benefício eventual – na modalidade auxílio vulnerabilidade/cesta básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROMISSÃO – COMASP, no uso da competência que lhe confere os incisos I, IV e VII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 050, de 27 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada de forma virtual, das 17h30 às 18h em 16 de outubro de 2023, horário oficial de Brasília/DF, o Plenário Virtual deste COMASP e esta Vice-presidente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado recurso estadual adicional no valor total de R$ 9.554,14 (nove mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos) destinados ao benefício eventual – na modalidade auxílio vulnerabilidade/cesta básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 16 de outubro de 2023.

Michele Santana Etelvino
Vice-presidente do COMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROMISSÃO
Rua Dante Rochi, nº 007 - Centro
E-mail: conselhopromissao@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
FIRMADO EM SETEMBRO/2023

ARP Nº: 020/2023 de 01/09/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Aquisições imediatas e futuras de aparelhos de ar condicionados e ventiladores.
DETENTORA 1: A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda
CNPJ N°: 37.673.034/0001-57
VALOR: R$ 82.249,50
DETENTORA 2: 48.899.639 Kedson Henrique do Nascimento
CNPJ N°: 48.899.639/0001-87
VALOR: R$ 94.449,60
DETENTORA 3: Quality Eletromoveis Ltda
CNPJ N°: 41.371.468/0001-70
VALOR: R$ 243.307,00

ARP Nº: 021/2023 de 05/09/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Serviços profissionais (monitores/instrutores) para atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
DETENTORA: Marcos Antônio Pereira De Lisboa – Agenciamentos
CNPJ N°: 30.755.898/0001-79
VALOR: R$ 747.633,60

CONTRATO Nº: 042/2023 – Termo aditivo nº 01 de 19/09/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de shows para os festejos do centenário da cidade e Festa do Peão de Boiadeiro.
CONTRATADO: Four Even Eventos e Produções Ltda
CNPJ N°: 42.043.892/0001-58

CONTRATO Nº: 073/2023 de 20/09/2023
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO: Aquisição de balanças digitais para as escolas do município para atendimento ao Departamento Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Giovana Pavoni Hipolito Higiene e Limpeza – Me
CNPJ N°: 41.974.245/0001-05
VALOR: R$ 14.400,00

CONTRATO Nº: 074/2023 de 20/09/2023
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO: Aquisição de balanças digitais para as escolas do município para atendimento ao Departamento Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Marcos Ribeiro e Cia Ltda
CNPJ N°: 46.686.119/0001-60
VALOR: R$ 5.970,00

CONTRATO Nº: 075/2023 de 25/09/2023
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao setor de compras e licitações.
CONTRATADO: C.R. Franco Assessoria e Consultoria Ltda – Me
CNPJ N°: 11.834.542/0001-86
VALOR: R$ 13.200,00

ARP Nº: 024/2023 de 27/09/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Aquisições futuras de água mineral, recarga de gás P-45 e refrigerantes, para diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura de Promissão.
DETENTORA 1: Daiany Conrado Carmona Me
CNPJ N°: 07.086.326/0001-22
VALOR: R$ 118.750,00
DETENTORA 2: Marlene Monteiro de Souza Ltda
CNPJ N°: 28.860.103/0001-40
VALOR: R$ 2.040,00
DETENTORA 3: Mags Comércio de Gás Promissão Ltda
CNPJ N°: 45.670.024/0001-96
VALOR: R$ 237.000,00
DETENTORA 4: W A Tanaka
CNPJ N°: 17.781.495/0001-36
VALOR: R$ 2.550,00

ARP Nº: 028/2023 de 27/09/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Aquisições futuras de materiais elétricos destinados a instalação do Clube de Rodeio.
DETENTORA 1: Finóka Center Comércio de Material de Construção Ltda
CNPJ N°: 07.771.601/0001-47
VALOR: R$ 169.747,28
DETENTORA 2: Contattos Mais Ltda
CNPJ N°: 18.237.962/0001-24
VALOR: R$ 1.428,75
DETENTORA 3: Quality Elétrica e Construção Ltda
CNPJ N°: 06.787.909/0001-18
VALOR: R$ 60.644,88

CONTRATO Nº: 076/2023 de 28/09/2023
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis em comemoração ao Dia da Criança, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADO: Suzelaine de Fátima Pereira 31535077832
CNPJ N°: 40.659.972/0001-07
VALOR: R$ 26.500,00

ARP Nº: 025/2023 de 27/09/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Aquisições futuras de fraldas para a Secretaria Municipal de Saúde.
DETENTORA 1: Prevenção Comercial Hospitalar Ltda – EPP
CNPJ N°: 01.371.480/0001-60
VALOR: R$ 243.000,00
DETENTORA 2: Cirúrgica União Ltda
CNPJ N°: 04.063.331/0001-21
VALOR: R$ 38.250,00
DETENTORA 3: Rosicler Cirúrgica Ltda
CNPJ N°: 57.365.116/0001-41
VALOR: R$ 190.000,00
DETENTORA 4: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda
CNPJ N°: 24.067.457/0001-81
VALOR: R$ 45.000,00

ARP Nº: 016/2023 de 29/09/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Aquisições futuras de materiais de enfermagem, com recursos Federal, Estadual e Próprio, para a Secretaria Municipal de Saúde.
DETENTORA 1: Sóquimica Laboratórios Ltda
CNPJ N°: 59.225.268/0001-74
VALOR: R$ 76.500,00
DETENTORA 2: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ N°: 07.295.038/0001-88
VALOR: R$ 32.340,00
DETENTORA 3: Classmed Produtos Hospitalares Eireli – EPP
CNPJ N°: 01.328.535/0001-59
VALOR: R$ 267.275,94
DETENTORA 4: Rill Química Ltda Me
CNPJ N°: 67.421.040/0001-88
VALOR: R$ 48.498,00
DETENTORA 5: Cirúrgica União Ltda
CNPJ N°: 04.063.331/0001-21
VALOR: R$ 240.002,20
DETENTORA 6: Plácido Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Eireli – Me
CNPJ N°: 25.123.729/0001-86
VALOR: R$ 99.409,35

.....

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Com base nas informações constantes do Processo nº 091/2023 referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 17 de outubro de 2023.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Com base nas informações constantes do Processo nº 068/2023 referente ao P.E. 015/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 17 de outubro de 2023.

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

.....